



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
CNPJ n° 08.778.755/0001-23

000349

CONTRATO N°: 00065/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA E DOBÚ AUTO PEÇAS LTDA, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Arara - Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, CNPJ n° 08.778.755/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito **Eraldo Fernandes de Azevêdo**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Marizio Moreno, 102 - Centro - Arara - PB, CPF n° 350.854.444-34, Carteira de Identidade n° 930.561 SSP/PB e o Fundo Municipal de Saúde Do Município De Arara-PB, com o CNPJ: 11.898.585/0001-25, com sede a Rua Gama Rosa, s/n - centro, nesta cidade, neste ato representado pelo secretario o Sr. **Carlos Alberto Fernandes Camilo Junior**, CPF: 053.548.144-64, denominados simplesmente CONTRATANTES, e do outro lado DOBÚ AUTO PEÇAS LTDA - Bloco Comunitário, s/m - Distrito dos Mecânicos - Campina Grande - PB, CNPJ n° 10.853.042/0001-29, neste ato representado por **Marcos Antonio Oliveira do Bu**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Engenheiro José Celino Filho, 35, Apto 1101 - do Mirante - Campina Grande - PB, CPF n° 337.833.064-34, Carteira de Identidade n° 840100 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00029/2014, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 060/2005, de 13 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Fornecimento parcelado de peças de reposição e prestação de serviços especializados em mecânica, elétrica, pintura e reboque, para atender as necessidades da Frota de Veículos Pertencentes e/ou Locados a esta Edilidade.

O fornecimento e/ou prestação dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00029/2014 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 107.959,50 (CENTO E SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), referente aos itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 26, vencidos conforme histórico da ata.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, PDDE, QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO, MDE, FUNDEB 40%, QUOTA, PETI, PRO-JOVEM, CRAS, PAB FIXO e FUS:

- 01.00 - GABINETE DO PREFEITO
- 04.122.1002.2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
- 02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.1002.2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
- 03.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
- 04.123.1002.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
- 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 12.361.2008.2012 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
- 12.361.2008.2014 - Manter Ativ. da Educação Básica - MDE
- 12.361.2008.2015 - Manter Ativ. do Ensino - Salário Educação
- 12.361.2008.2016 - Manter Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE - S.M.S
 10.301.2005.2025 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB FIXO
 10.301.2020.2021 - Manutenção de Outros Programas - Recursos Fundo a Fundo FNS/SUS/PAB
 10.301.2020.2029 - Manter as Ativ. dos Serviços Públicos de Saúde
 07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMTS
 08.243.2003.2034 - Manutenção do Programa Pro Jovem Adolescente - PBVI
 08.243.2010.2035 - Manter Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
 08.244.2004.2031 - Manter Ativ. de Outros Programas Fundo a Fundo - FNAS
 08.244.2004.2037 - Manter Ativ. da Secretaria de Ação Social
 08.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 15.452.1002.2041 - Manter Ativ. da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
 09.00 - SEC. DE AGRICULTURA
 20.122.2009.2009 - Manter Atividades da Sec. de Agricultura
 10.00 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
 18.541.2015.2006 - Manutenção da Secretaria de Meio-Ambiente
 11.00 - SECRETARIA DE ESPORTE
 27.812.0014.243 - Manutenção das Ativ. da Secretaria de Esporte
 3.3.90.30.01 - Material de Consumo.
 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

000350

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Através de transferência bancária ou depósito em conta de titularidade do licitante, no prazo até trinta dias após a entrega total das peças de reposição ou prestação de serviços solicitados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Os fornecimentos/serviços das peças de reposição licitadas serão feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes, sendo que a entrega deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias após cada solicitação. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2014, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
 b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
 c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
 b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
 c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
 d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
 e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
 g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial

atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

000351

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Arara.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Arara - PB, 04 de Agosto de 2014.

TESTEMUNHAS

Marcos Maciel da Cunha Souza

Wamberto Rodrigues dos Santos

PELOS CONTRATANTES

Eraldo H. de Azevedo
ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito
350.854.444-34

Carlos Alberto Fernandes Camilo Júnior
Carlos Alberto Fernandes Camilo Junior
Secretario Municipal de Saúde
053.548.144-64

PELO CONTRATADO

Marcos Antonio Oliveira do Bu
DOBÚ AUTO PEÇAS LTDA
MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DO BU
337.833.064-34

Nº 154, quarta-feira, 13 de agosto de 2014

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

189



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.08.05-01PP

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de borracharia em geral nos veículos que compõem a frota oficial do município de tomé-açu. Tipo: Menor Preço. Abertura: 26/08/2014, às 9h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.08.06-01PP

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de lanternagem, pintura, solda e afins, para atender as demandas da PMTA e demais Secretarias do Município de Tomé-Açu/PA. Tipo: Menor Preço. Abertura: 26/08/2014, às 10h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.07.31-01PP

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de instrumentos musicais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação em atendimento ao projeto: "A MÚSICA É PARA TODOS". Tipo: Menor Preço. Abertura: 27/08/2014, às 09h00min. Local: Sala da CPL, Sítio à Av. Três Poderes, nº 738 Centro, Tomé-Açu/PA. Informações de 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

JOSMILDO TAKETA BEZERRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2014

Objeto: Contratação de empresa para obras complementares do Mercado Municipal Gonzalo Sampain. Data e abertura dos envelopes: 29/08/2014 às 09 h:30min. Informações e Editais: Palácio dos Pioneiros, Rua do Café, s/n, Alin Morumbi, Tucumá-PA.

EDER BARRELO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de tecidos e aviamentos p/ Secretaria de Assistência Social Pregão 2/2014-FMAS Vig:31/12/2014 D.Ass: 11/8/2014 Partes: Prefeitura Municipal e LV de Souza R\$7.200,00
Objeto: Aquisição de materiais de expediente e serviços de encadernação e fotocópia de documentos p/ Prefeitura Pregão 54/2014-PMU Vig:31/12/2014 D.Ass: 11/8/2014 Parte: Prefeitura Municipal e JAF. Akra R\$ 147.519,85.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2014-PMU

Abertura: 26/08/2014 às 9:00h no sede da PMU Objeto Contratação de empresa p/ aquisição de tubos de concreto p/ Secretaria de Obras, menor preço. Edital R\$150,00 F: (913)726-1115.

ULLIAN RÓCHA DE FREITAS
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, a fim de realizar prestação de serviços de seguro dos diversos veículos que compõem a frota Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2014. DOAÇÃO: Recursos FPM,ICMS,TRIBUTOS, MDE,FUNDEB 40%, PAB FIXO e FUS: 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 1 (um) ano. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e CT Nº 00064/2014 - 04.08.14 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - R\$ 14.950,00.
OBJETO: Aquisição parcelada de peças de reposição e prestação de serviços especializados em mecânica, elétrica, pintura e reboco, para atender as necessidades da Frota de Veículos Pertencentes e/ou Locados a esta Prefeitura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2014. DOAÇÃO: Recursos FPM,ICMS,TRIBUTOS,PD-DE,QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO, MDE,FUNDEB 40%,QUOTA, PET,PRO-JOVEM,CRAS,PAB FIXO e FUS: 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e CT Nº 00865/2014 - 04.08.14 - DOBÚ AUTO PEÇAS LTDA - R\$ 107.959,50. CT Nº 00066/2014 - 04.08.14 - G P DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - R\$ 350.580,50.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/secretaria/licit.html>, pelo código 000320140181300189

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2014, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica, a fim de realizar prestação de serviços de seguro dos diversos veículos que compõem a frota Municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - R\$ 14.950,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2014, que objetiva: Aquisição parcelada de peças de reposição e prestação de serviços especializados em mecânica, elétrica, pintura e reboco, para atender as necessidades da Frota de Veículos Pertencentes e/ou Locados a esta Prefeitura; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DOBÚ AUTO PEÇAS LTDA - R\$ 107.959,50; G P DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - R\$ 350.580,50.

Arara - PR, 1º de agosto de 2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2014, que objetiva: Aquisição Parcelada de Material Odontológico de Consumo e Permanente, para suprir as necessidades do Hospital Municipal e ans PSFs, deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DENTALMENT COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 28.863,00; JUED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIP. ODONTOLÓGICOS LTDA - ME - R\$ 3.917,60; L M LADEIRA & CIA LTDA - ME - R\$ 18.361,05; SANTOS & LUCENA LTDA - ME - R\$ 41.118,02. Ficam desde já convocados os representantes legais das empresas vencedoras para assinarem nos contratos objeto da presente licitação, no prazo máximo de 05 dias a contar da publicação desta, em conformidade com o subitem 15.1 do edital da presente licitação.

Arara - PR, 12 de agosto de 2014.

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2014

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gamma Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, às 09h30min do dia 25 de agosto de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais hidráulicos, para atender as demandas das Secretarias deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/2005. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037. Email: licitacao@dearara.pb.com.br.

Arara - PR, 11 de agosto de 2014.

ALEXANDRE DE AZEVEDO CAMILO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Objeto: Compra de Merenda Escolar de Produtores Locais - "Agricultura Familiar" - nº 2/2014.

A Prefeitura Municipal de Baía da Traição/PR, torna público que fará realizar através da Secretaria Municipal de Educação, às 10h00min, do dia 02 de Setembro de 2014, licitação "Chamada Pública", do tipo menor preço, na sede da Prefeitura Municipal de Baía da Traição, no seguinte endereço: Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição/PB, Sala da CPL, para: Aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios, destinados ao atendimento de Alunos matriculados e assistidos pela Educação Infantil, Ensino Fundamental e Creches Municipais. No período de Setembro a Dezembro de 2014. Conforme Lei 11.947/09 e Resolução nº 26/13. Recursos: previstos no orçamento vigente (PNAE). Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93. Informações: no horário das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, na sede da Secretaria Municipal de Educação localizada à Rua José Edmilson Medeiros, s/b - Centro - Baía da Traição/PB.

Baía da Traição - PB, 12 de agosto de 2014.

JOELMA FRLIX BARROSA
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO
DO CRUZAVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2014

Nos termos do relatório final apresentado pela CPL e observado o parecer da Assessoria Jurídica, Tomada de Preços nº 05/2014, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO; HOMOLOGO e ADJUDICO o seu objeto a: M.J.B.PADÃO EIRELI-ME-RS 507.172,71.

Em 11 de agosto de 2014
GERMANO LACERDA DA CUNHA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0067.0024/2014. OBJETO: Contratação de empresa de construção civil, visando à construção de uma Quadra Poliesportiva com vestiários, com 980,40 m² de área coberta e projeto padrão do FNDE no município de Cabaceiras/PB, conforme planas cronograma físico financeiro, especificações técnica e memorial descritivo, os quais ficam fazendo partes integrantes deste Edital.

A Comissão Permanente de Licitação após análise da documentação, concluiu o seguinte: NENHUMA EMPRESA FOI INABILITADA. EMPRESAS HABILITADAS - Atenderam as exigências do Edital: 01 - CEDRO ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ: 07.940.834/0001-26. 02 - JAILSON BATISTA DOS SANTOS - ME - CNPJ: 16.787.246/0001-38 e 03 - CONSOR CONSTRUTORA FORTALEZA LTDA - ME - CNPJ: 02.855.562/0001-42. Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias aos interessados, nos termos do Art. 109, da Lei 8.666/93, para apresentação de recurso administrativo, findo o prazo, sem que tenha sido apresentado recurso, abrir-se-á as propostas de preços no dia 27.08.2014, às 11h30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Cabaceiras - PB, 12 de agosto de 2014.
JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.017/2014

A Comissão Permanente de Licitação, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2.06.017/2014, realizado no dia 31 de julho de 2014 às 08:00 h, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MECANOGRÁFICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA foi declarado o Item 14 FRACASSADO.

Campina Grande, 31 de julho de 2014.
FELIPE SILVA DINIZ JUNIOR
Prefeito

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.022/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com sede à Rua Dr. João Moura, nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.022/2014. Empresas Habilitadas: CONSBRASIL- Construtora Brasil Ltda., Construtora e Serviços de Limpeza CRC Ltda. e POLIGONAL Projetos e Construções Ltda. Empresas Inabilitadas: RANDEIRANTES Construção e Urbanismo Ltda., por não atender ao disposto no item 7.2.5 letra "c"; COSIMAR Construtora Síncera Ltda., por não atender ao disposto no item 7.2.5 letra "c"; Construtora CONSTRUPLAN Ltda., por não atender ao disposto no item 7.2.1 letra "a", item 7.2.2 letra "c", item 7.2.5 letra "c"; LY Construções e Serviços Fiech, por não atender ao disposto no item 7.2.1 letra "a", item 7.2.2 letra "c", item 7.2.5 letra "c"; MIMOZA Construção Ltda., por não atender ao disposto no item 7.2.2 letra "c"; SETA Construções Ltda., por não atender ao disposto no item 7.2.2 letra "c".

Campina Grande, 7 de agosto de 2014.
GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2014

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada em José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, às 10:00 horas do dia 28 de Agosto de 2014, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.